

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 610

De 05 de dezembro de 2011

Dispõe sobre denominações de ruas localizadas no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Ariovaldo Muniz**, a rua que nasce na Avenida Ana Tereza de Jesus até a Avenida João Muniz.

Art. 2º. Fica denominada **Travessa João Muniz** a rua que nasce na Rua Maria Antonia Muniz até a Avenida João Muniz.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua Amadeu Reis**, a rua que nasce na Rua Ariovaldo Muniz até a Rua Antonio Alves Gondim.

Art. 4º. Fica denominada **Rua Maria Antonia Muniz** a rua que nasce na Rua Ariovaldo Muniz até a travessa João Muniz.

Art. 5. Fica denominada de **Rua Regina Muniz**, a rua que nasce na Avenida Ana Tereza de Jesus até a Avenida João Muniz.

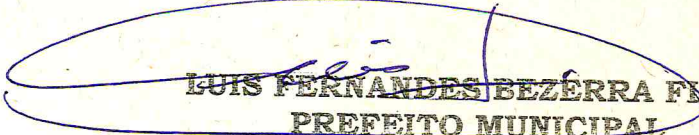
Art. 6º. Fica denominada de **Rua Regina Muniz**, a rua que nasce na Avenida Ana Tereza de Jesus a Avenida João Muniz.

Art. 7º. Fica denominada de **Travessa Maria Antonia Muniz**, a rua que nasce na Rua Maria Antonia Muniz até a Avenida João Muniz.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 05 de dezembro de 2011.


LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL